



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA – MATO GROSSO

Projeto de Lei do Legislativo

nº 033/2015

Autor: Vereadores Léo Boy e Maurinho Som.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de porta giratória com detector de metais nos estabelecimentos bancários no âmbito do Município de Juara e dá outras providências”.

A Câmara Municipal Aprova:

Art. 1º - As agências bancárias instaladas no âmbito do Município de Juara deverão instalar em suas entradas de acesso porta giratória com detector de metais que garanta a integridade dos funcionários e clientes.

Parágrafo único. Para garantir o acesso da pessoa portadora de deficiência, obesos, gestantes, idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, ficam as instituições financeiras obrigadas a manter uma porta auxiliar junto à porta de segurança.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei implicará em multa diária de 100 UPFM (cem Unidades Padrão Fiscal Municipal).

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2015.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador-PR

Mauro Cezar dos Santos
(Maurinho Som)
Vereador-PROS

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto garante que todas as agências bancárias existentes em Juara instalem portas giratórias detectores de metais.

É pensando na segurança de colaboradores e clientes que estou apresentando este projeto que obriga os bancos a instalarem as portas.

O projeto é para atender um pedido feito pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso.

Pois a entidade, está preocupada com a facilitação para ação de criminosos em agências que não disponibilizam da proteção.

Nossa preocupação é com a vulnerabilidade e facilidade da entrada de pessoas que eventualmente portem quaisquer tipos de metais que possam provocar uma ação criminosa nas agências que ainda não possuem a porta giratória. Sabemos que a maioria das agências bancárias em Juara possui semelhante sistema, com exceção de uma agência, a qual, aprovado o presente projeto, deverá se adequar às novas exigências.

Ante ao exposto, solicito o apoio dos nobres pares à célere tramitação desta proposição.

Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2015.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador-PR

Mauro Cezar dos Santos
(Maurinho Som)
Vereador-PROS